



Publicada no Diário Oficial
nº 21.493 de 13/03/69.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 4 - DE 7 DE MARÇO DE 1969

EMENTA:- Reconhece como membro do Egrégio Conselho Universitário consoante dispõe a alínea c do art. 10 do Estatuto da Universidade, o Representante da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais e seu respectivo Suplente.

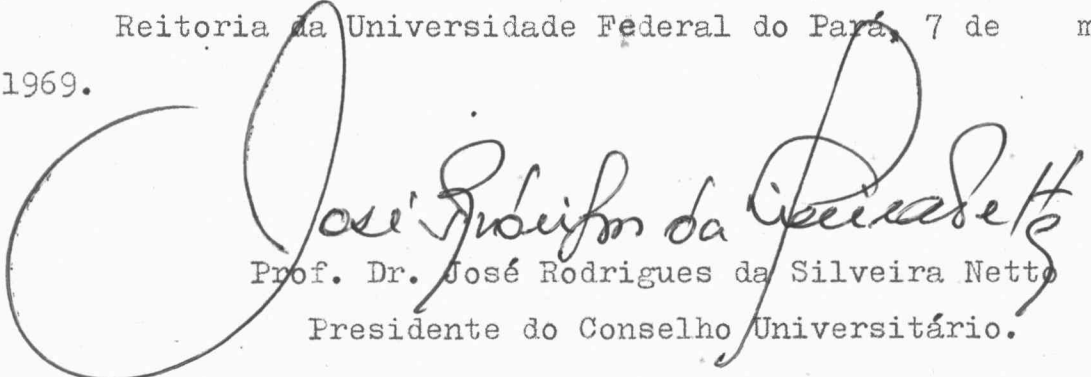
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando de atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade e a Resolução do Egrégio Conselho Universitário tomada em 7 de março de 1969, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - É reconhecido como membro do Egrégio Conselho Universitário consoante dispõe a alínea c do art. 10 do Estatuto da Universidade, o Representante da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, Prof. MALUF GABBAY, e seu respectivo Suplente o Prof. WILTON SANTOS BRITO, uma vez que foram satisfeitas por essa Unidade as exigências contidas na legislação e no Regimento do Egrégio Conselho Universitário, que disciplinam o assunto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 7 de março de 1969.


Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho Universitário.